

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Tels. 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - 851-3426 - Telex: 398018
CEP 35.930 — João Monlevade — Minas Gerais



RESOLUÇÃO Nº 123/93

"CONCEDE ANTECIPAÇÃO SALARIAL AOS
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JOÃO MONLEVADÉ PARA O MÊS DE SETEMBRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ,
decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal
de João Monlevade, autorizada a conceder 10% (dez por cento)
de reajuste à título de antecipação salarial sobre o salário
do mês de agosto do corrente ano, a ser pago em setembro
de 1993, aos seus Funcionários .

Art. 2º - A antecipação objeto do
artigo anterior, será percebida pelos Funcionários, simultânea-
mente à reposição de 25% autorizada pela Lei 1.187 de 05
de julho de 1993.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade,
29 de setembro de 1993.


WILSON STARLING JÚNIOR - Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria,
aos 30 dias do mês de setembro de 1993.


ADILSON PRATES DOS REIS - Diretor
Geral -